



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2023

*Dispõe sobre a concessão da Medalha
Fernando da Mota ao Sr. Sandro Cataldo da Mota.*

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Fernando da Mota ao Sr. Sandro Cataldo da Mota, nos termos do Regimento interno da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2º O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Gosta”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 6 dias de março de 2023.

[Handwritten signatures of council members]

Sônia Lide

José Damato Neto

[Handwritten signature of Alexandre de Barros Mendes]
Alexandre de Barros Mendes
LEK
VEREADOR
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Sandro Cataldo da Mota.

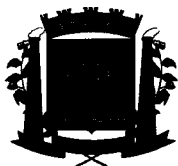
FORMAÇÃO 2º grau

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EMPRESA:

- Tratormota Peças e Serviços Ltda CARGO: Sócio Diretor QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- 2º Diretor Financeiro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Ubá Período: 2005/2007
- Vice-Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Ubá Período: 2008/2010
- 2º Diretor Secretário da Federação das APAEs do Estado de Minas Gerais Período: 2009/2014
- 3º Titular do Conselho Fiscal da Federação das APAEs do Estado de Minas Gerais Período: 2015/2017
- Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Ubá Período: 2011/2013 - 2014/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Ubá Rua Padre Gailhac, 24 – Centro – Ubá/MG – Cep: 36500-000 Tel: (32) 3532-2859



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

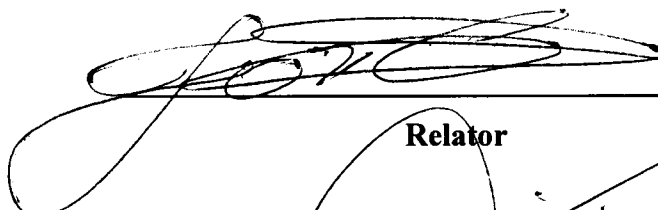
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

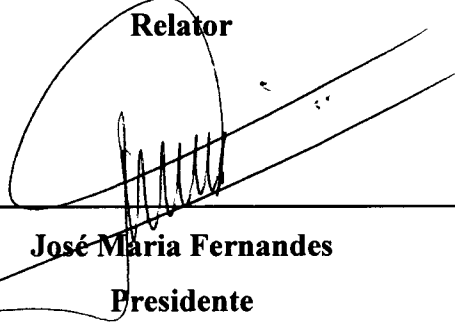
O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
X	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 6 de março de 2023.



Relator



José Maria Fernandes
Presidente